



CONAMP defende eleição direta para PGJ



No dia 30 de junho, em audiência pública no Senado Federal, a presidente da CONAMP, Norma Cavalcanti, afirmou o posicionamento da entidade: eleição direta para o cargo de Procurador-Geral de Justiça (PGJ), com a nomeação do candidato mais votado, por voto uninominal.

O debate ocorreu por iniciativa do senador Randolfe Rodrigues (Rede/AP), relator da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 47/2013, que trata da nomeação do Procurador-Geral da República (PGR) e do mandato dos PGJ's, de au-

toria do senador Cássio Cunha Lima, líder do PMBD.

Além da presidente da CONAMP, participaram representantes do Ministério Público da União (MPU), como os presidentes das Associações do MP do Distrito Federal (AMPDFT), Elísio Teixeira; do MP Militar (ANMPM), Giovanni Rattacaso; dos Procuradores do Trabalho (ANPT), Ângelo Fabiano Farias; dos Procuradores da República (ANPR), José Robalinho. Ainda estiveram presentes os presidentes do Conselho Nacional de Procuradores-Generais (CNPNG), Lauro Machado; e

da Associação Paulista do MP (APMP), Felipe Locke.

Aperfeiçoamento legal

A fala da presidente da CONAMP refletiu a conclusão dos debates realizados pelo conselho deliberativo em reunião extraordinária do dia 27 de junho.



Conforme Norma Cavalcanti, a eleição por lista tríplice para PGJ já está consolidada no âmbito do Ministério Público dos Estados. No entanto, a CONAMP, desde de 2013, por meio de resolução, defende alteração da Constituição Federal “para prever a escolha do PGJ através de eleição direta, pelo voto dos integrantes da carreira, na forma da lei respectiva, pelo mandato de dois anos, permitida uma recondução”.

“Em caso de aperfeiçoamento legislativo, a CONAMP apoia a eleição direta com voto uninominal da classe. Lutamos pelo fortalecimento do MP”, disse Norma.



Atualmente o chefe estadual do Executivo pode escolher um dos três candidatos que compõem a lista tríplice formada. No entanto a CONAMP recomenda às afiliadas que busquem junto ao governador a nomeação do candidato mais votado, “em prestígio à democracia interna e ao respeito à autonomia e à independência do MP”.



De acordo com a presidente da CONAMP, a eleição direta por voto uninominal para PGJ legitima a função constitucional do Ministério Público. “A escolha do chefe do MP pela classe diminuiu possíveis interferências políticas e reforça a autonomia da atuação ministerial em prol do Estado Democrático de Direito”, afirmou Norma.

O ponto de vista foi ainda reforçado pelo presidente da APMP, Felipe Locke. “Gostaríamos de ter eleição direta em que todos os membros do MP participassem. Parece-nos absolutamente democrático, republicano e muito mais representativo sob o aspecto institucional”, disse.

MPU

A lista tríplice, porém, não está consolidada no âmbito do MPU, pois a Constituição Federal de 1988 não prevê a formação de uma lista para a escolha do PGR, chefe do MPU. Atualmente, a eleição para formar

da lista tríplice para escolha do PGR é organizada apenas pela ANPR e somente os membros do MP Federal votam. Os demais ramos – MPT, MPM, MPDFT – não participam do pleito.

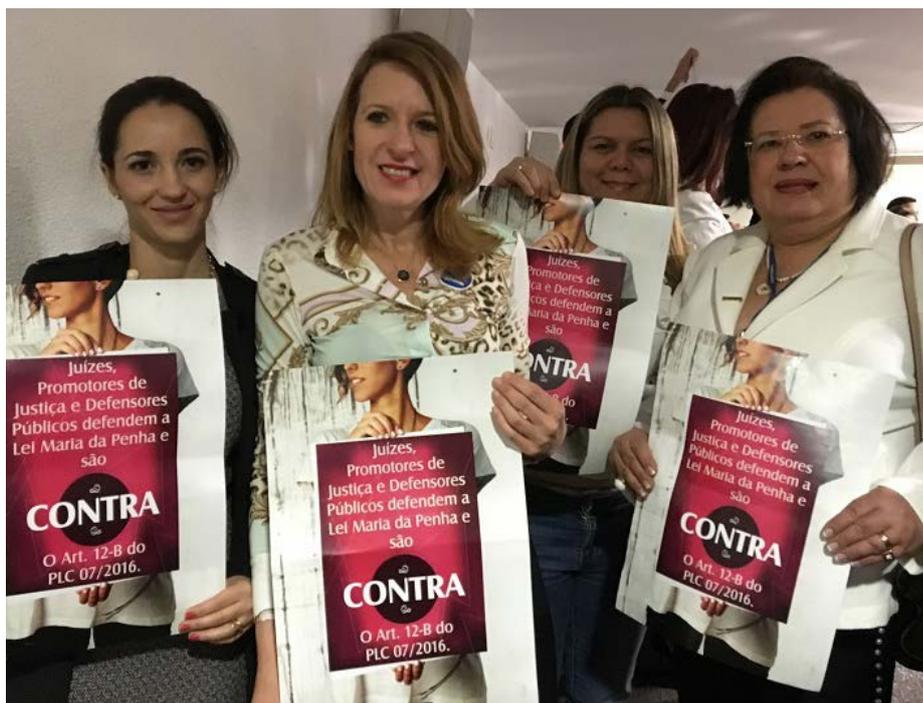
Os presidentes da ANMPM e da AMPDFT defenderam a constitucionalização da lista tríplice para escolha do PGR. Porém disseram que, dentro do modelo atual, a formação da lista deve ser aperfeiçoada com a previsão do direito a votar e ser votado para todos os ramos do MPU.

Todos os participantes concordaram com a institucionalização da lista tríplice para escolha do PGR, mas não houve consenso quanto à duração do mandato para PGJ e PGR. O relator, Randolfe, comprometeu-se a apresentar um relatório que agregue os pontos de vista que sejam consenso e sejam positivos para o MP brasileiro.

CONAMP é contra alteração na Lei Maria da Penha

Durante o mês de junho membros da CONAMP mantiveram-se mobilizados no Senado Federal com o objetivo de alertar parlamentares sobre um artigo específico do Projeto de Lei da Câmara (PLC) 07/2016. O dispositivo altera a Lei Maria da Penha permitindo ao delegado de polícia a concessão de medidas protetivas de urgência a mulheres vítimas de violência doméstica e a seus dependentes sem consulta prévia ao juiz.

Para a CONAMP a alteração legislativa “desfigura o sistema processual de proteção aos direitos fundamentais”. Por meio de um [estudo técnico](#) a entidade conclui que a alteração tem “como mote para patrocinar interesses corporativos de valorização de uma carreira policial, sem prévio diálogo com as demais instituições do sistema de justiça”. A CONAMP entende que é inconstitucional a proposta de mudança da Lei Maria da Penha. A entidade publicou ainda uma [moção contra o PLC 07](#).



Além da CONAMP, a [Comissão Nacional da Mulher Advogada](#) e o [Consórcio Nacional de Organizações que elaborou o anteprojeto de lei Maria da Penha](#) publicaram nota contra o PLC 07/16.

Audiência pública

Sobre o tema, a Comissão de Constituição, Cidadania e Justiça (CCJ) do Senado Federal realizou audiência pública no dia 21 de junho.

A promotora de Justiça Valéria Diez Scarance Fernandes representou a CONAMP na ocasião. Também participou o promotor Tiago Pierobom e representantes da Secretária de Políticas para as Mulheres do Ministério da Justiça; As-

sociação dos Magistrados do Brasil; Conselho Nacional dos Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE); Comissão Nacional da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); Comitê Latino-Americano e Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM);



União Brasileira das Mulheres (UBM); Associação de Delegados de Polícia Federal; Fórum Nacional dos Delegados de





Polícia; e da Associação dos Delegados de Polícia da Brasil (ADEPOL).

Apenas as entidades ligadas à categoria policial defenderam a iniciativa. Prevaleceu a rejeição à tentativa de se

permitir ao delegado de polícia a aplicação de medidas protetivas de urgência à mulher vítima de violência doméstica ou a seus dependentes, antes de o pedido de proteção ser analisado por um juiz, como é feito atualmente.

A procuradora da Mulher do Senado, Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), fez apelo por um entendimento entre delegados, juízes e membros do Ministério Público em torno da proposta. “Não concordo que a medida protetiva demore além do que deve demorar. Mas não devemos transformar essa questão em um problema polialesco” — declarou Vanessa.

Ainda assim o PLC 07/16 foi aprovado pela CCJ no dia 29 de junho. A matéria aguarda apreciação do plenário do Senado. A CONAMP acompanha a tramitação da matéria.





Aprovada a Declaração de Brasília Contra a Corrupção

Em junho, a realização do seminário “Grandes casos criminais: experiências italiana e perspectivas do Brasil” culminou com a aprovação da [“Declaração de Brasília contra a corrupção”](#).

O documento, que lista 14 medidas que devem subsidiar a atuação do sistema de justiça no combate à corrupção. Entre



as medidas, defendeu-se o fortalecimento do princípio acusatório no processo penal brasileiro para permitir que juízes e membros do Ministério Público

garantam os direitos de acusados, vítimas e sociedade.

Além disso, a declaração repudia as tentativas de modificar a legislação que regula os acordos de colaboração premiada, “para impedir que acusados privados de liberdade colaborem com a Justiça como legítima estratégia de defesa e como forma de reduzir suas penas ou de melhorar suas situações carcerárias”.

O seminário foi organizado pela Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e a CONAMP foi uma das entidades que apoiou o evento. Além de acompanhar os painéis, a presidente Norma Cavalcanti compôs a mesa de encerramento e o presidente da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul (AMPRS), Sérgio Hiane Harris, foi um dos palestrantes.

Limitação legislativa ao MP

Além de Sérgio Harris, também participaram do painel “Reações legislativas em razão dos grandes casos criminais” o



senador Randolfe Rodrigues; os conselheiros do CNMP Fábio Stica e Leonardo Carvalho;



o cientista político italiano Alberto Vanucci; e o procurador da República Deltan Dallagnol, coordenador da operação Lava Jato em Curitiba (PR).

O presidente da AMPRS, Sérgio Harris, alertou que as reações já começaram. Ele destacou o PLP 257/16 que trata da possibilidade de refinanciamento das dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União, mediante a imposição de duríssimas restrições. Conforme Sérgio, apesar de afetar e reduzir drasticamente as atividades do MP brasileiro, a medida não possui apelo social e midiático, o que dificulta a transmissão da mensagem à sociedade civil do teor da matéria.

Já Alberto Vanucci retomou a experiência italiana e enalteceu a importância do método comparativo para a ciência



política, como é proposto pelo seminário. Um dos elementos comuns entre Brasil e Itália,



segundo ele, é a existência de “um tecido de corrupção sistêmica”. O cientista político destacou a singularidade da operação investigativa Mãos Limpas e explicou que a resposta política ao escândalo de corrupção, na oportunidade, foi “reconhecer a existência da corrupção e apontar os instrumentos de correção”. Ainda de acordo com Vanucci, a corrupção sistêmica “tem raízes e usa sistemas de autogoverno e autorregulação interna”, além de possuir normas rígidas, disciplina e desenvolver entre os participantes a “tendência ao conluio”.

O senador Randolfe Rodrigues destacou a necessidade de se evitar a produção de leis que sejam contrárias ao combate à corrupção e ao papel constitucional do Ministério Público brasileiro.

Em relação às perspectivas no Brasil, o senador Randolfe Rodrigues também pontuou o grau de similaridades



com a experiência italiana e a existência, em ambos os casos, de ofensivas contrárias aos avanços das investigações



criminais. Durante a fala, Randolfe Rodrigues exemplificou iniciativas legislativas que tramitam no Congresso Nacional e que visam, segundo o político, a restringir os trabalhos de investigação criminal e o papel constitucional do MP. “São ações decorrentes de conchas e um resultado direto da atuação do MP, criticou ele.

Por outro lado, o senador ponderou: “Estou convencido da existência no Brasil da produção de leis motivadas por ca-



sos de comoção social”. Em referência às “10 medidas contra a corrupção”, Randolfe Rodrigues disse que a mobilização não pode ser um exemplo único, mas uma “medida inicial”. Ele lembrou, ainda, o Projeto de Lei 4850/2016, decorrente do texto da “10 medidas contra a corrupção” e em tramitação na Câmara dos Deputados, com comissão especial de aná-

lise. “O caminho do Brasil é a mobilização do seu povo para que nós não retrocedamos”, concluiu o político.



Em junho o CNMP lançou a publicação “MP: Um retrato” com dado sobre a atuação do MP brasileiro.

Clique e confira!





CORRENDO PELA CIDADANIA

1ª CORRIDA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No dia 19 de junho a Associação do Ministério Público de Pernambuco (AMPPE), com o apoio da CONAMP realizou a [1ª Corrida Nacional do Ministério Público](#).

Confira abaixo o ranking completo das categorias dedicadas aos membros e servidores do MP:

Corrida 5km

Feminino

- 1** Yara Rebeca (MPAM)
- 2** Gabriela de Rezende Ferreira (dependente AMPPE)
- 3** Roberta Franco Massa (MPPR)
- 4** Adrea Karla R. de Souza Queiroz (MPPE)
- 5** Yelena Monteiro Araujo (MPPPE)
- 6** Amanda Viana Barreto (dependente AMPPE)
- 7** Ana Maria do Amaral Marinho (MPPE)
- 8** Fernanda B. Morais (dependente AMPPE)

Masculino

- 1** Adinadário Oliveira dos Santos (gerente AMPPE)
- 2** José Emerson Abrantes Diniz (servidor MPPE)
- 3** Hélio José de Carvalho Xavier (MPPE)
- 4** Alen de Souza Pessoa (MPPE)

Corrida 10km

Feminino



Nancy Tojal de Medeiros (MPPE)



Márcio Rosa da Silva (MPRR)



Anailton Mendes de Sá Diniz (MPCE)

Corrida 21km

Feminino



Juliana Gonçalves Krause Kohlmann (MPPR)



Rosângela F. Padela Alvarenga (MPPE)



Alda Maria Cantanhede Muniz Rocha (servidora do MPPE)



Alice de Oliveira Morais (MPPE)



Luis Antônio de Souza Silva (MPES)



Salomão Abdo Ismail Filho (MPPE)



Alfredo Pinheiro Martins Neto (MPPE)



Francisco Jackson (servidor MPPE)

Clique aqui e acesse o ranking completo com todas as categorias da corrida



Perguntas ou comentários? Envie um e-mail para imprensa@conamp.org.br ou ligue para 61.3314-1356